



Meu MEI precisa desenquadrar?

Marque cada item que se aplica ao seu caso. Em 10 minutos você sabe se está dentro do limite ou se é hora de planejar a saída do MEI.

1. FATURAMENTO

☐ **Somei todas as entradas do ano, com e sem nota fiscal.**

O limite do MEI é de R\$ 81.000 por ano, cerca de R\$ 6.750 por mês. Conta tudo o que entrou, não só o que foi emitido em nota.

☐ **Se abri o MEI neste ano, calculei o limite proporcional.**

R\$ 6.750 multiplicado pelos meses de atividade, contando o mês de abertura.

☐ **Projetei o faturamento até dezembro.**

Muita gente descobre o estouro só no fim do ano. A projeção mostra a tempo.

☐ **Faturei entre R\$ 81.001 e R\$ 97.200?**

Há tolerância de 20%. Existe DAS complementar sobre o excesso e o desenquadramento vale a partir de 1º de janeiro do ano seguinte.

☐ **Faturei acima de R\$ 97.200?**

O desenquadramento retroage a 1º de janeiro, com recálculo dos impostos, multa e juros.

2. ATIVIDADE E ESTRUTURA

☐ **Minha atividade está na lista de ocupações permitidas ao MEI.**

A lista oficial fica no Portal do Empreendedor. Atividade fora da lista leva a desenquadramento imediato, mesmo com faturamento baixo.

☐ **Tenho no máximo um empregado.**

O MEI pode ter um funcionário, com salário de um salário mínimo ou do piso da categoria.

☐ **Não sou sócio, titular ou administrador de outra empresa.**

Participar de outra empresa é uma das situações que impedem o MEI.

☐ **Não tenho filial nem mais de um estabelecimento.**

☐ **Minha atividade não é profissão regulamentada que exige registro em conselho.**

Algumas atividades intelectuais regulamentadas não podem ser exercidas como MEI. Confirme o seu caso.

3. DOCUMENTOS E PRAZOS

☐ **A declaração anual (DASN-SIMEI) foi entregue.**

O prazo é 31 de maio de cada ano, referente ao ano anterior.

☐ **O DAS mensal está pago e não há débitos em aberto.**

Débitos fiscais estão entre os motivos mais comuns de exclusão do SIMEI.

☐ **Sei como comunicar o desenquadramento.**

A comunicação é feita no Portal do Simples Nacional, dentro do prazo do seu caso. Confirme o prazo com a contabilidade antes de comunicar.

Como interpretar: se você marcou como "sim" qualquer item de risco (faturamento acima do limite, atividade fora da lista, outro CNPJ, filial ou mais de um empregado), vale conversar antes de comunicar qualquer coisa à Receita.

Fale com a Bruna: WhatsApp (11) 94394-0069 · Instagram @im.pactocontabil · impactocontabilconsult.com.br

Aviso: material informativo. Valores e regras conforme a legislação vigente em 2026 e podem mudar. Não substitui a análise do seu caso por um contador. Impacto Contábil Assessoria e Consultoria Ltda · CNPJ 64.508.489/0001-90 · Contadora responsável Bruna Siqueira de Araujo Camargo, CRC/SP 326522.